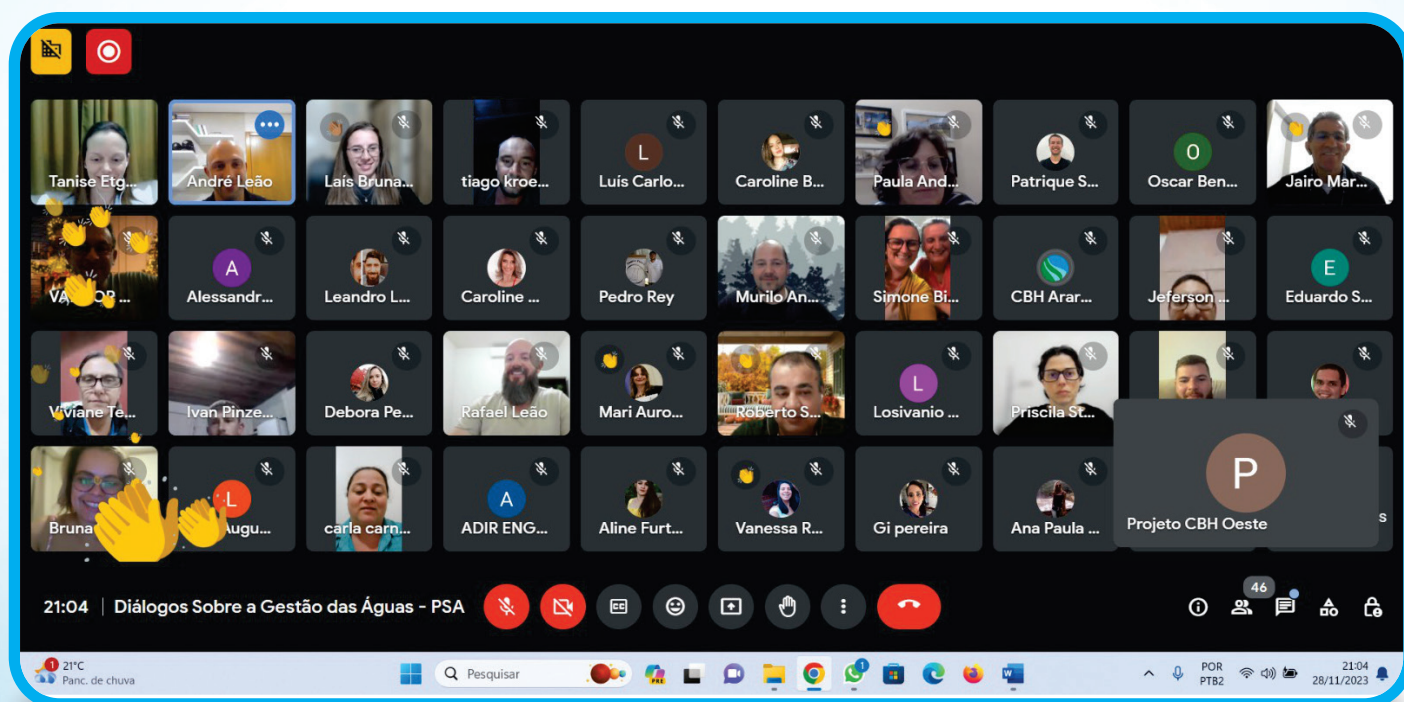


# INFORMATIVO DAS ÁGUAS



Nº 09 - NOV/DEZ 2023 - INFORMATIVO DO JACUTINGA | GRUPO URUGUAI

## Evento on-line abordou a temática de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA



Com o objetivo de promover o diálogo a cerca dos recursos hídricos e integrar os representantes das organizações-membro dos Comitês de Bacias Hidrográficas de agrupamento Uruguai (CBH Antas e Afluentes do Peperi-Guaçu, Chapecó e Irani, Jacutinga, Peixe, Canoas e Pelotas), demais comitês de Estado de Santa Catarina e participantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, ocorreu no dia 28 de novembro, o segundo encontro do evento: Diálogos sobre a Gestão das Águas. Nesta edição, foi abordada a temática: Pagamento por Serviços Ambientais como Mecanismo para a Conservação das águas. A Palestrante convidada foi Tanise Etges. Mestra em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, Técnica em operações ETA/ETE, Responsável Técnica pelo Sistema de Abastecimento do município de Vera Cruz/RS e Coordenadora do Programa Protetor das Águas.

A Palestrante convidada foi Tanise Etges, Mestra em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, Técnica em operações ETA/ETE, Responsável Técnica pelo Sistema de Abastecimento do município de Vera Cruz/RS e Coordenadora do Programa Protetor das Águas.

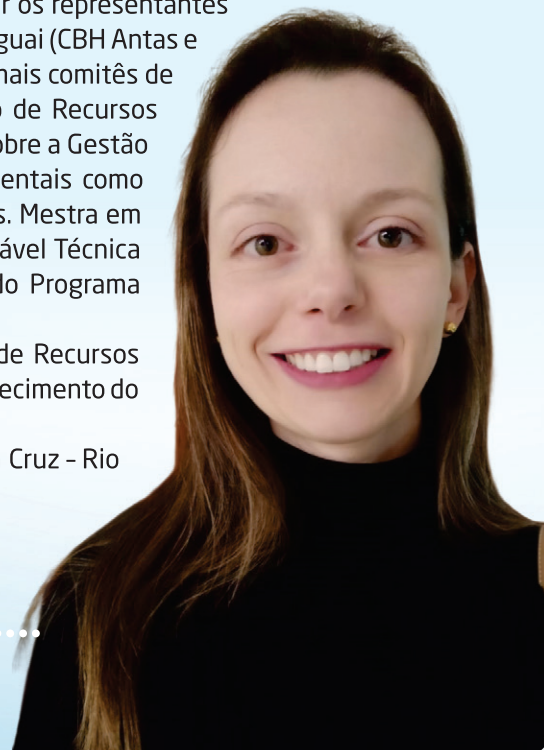
Para conhecer mais sobre o Programa Protetor de Água do município de Vera Cruz - Rio Grande do Sul, acesse o link: <https://rb.gy/p8czax>



Escaneie o QR para conhecer o Programa Protetor de Água do município de Vera Cruz, Rio Grande do Sul.

### TANISE ETGES

Mestra em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos  
Técnica em operações ETA/ETE  
Responsável Técnica pelo Sistema de Abastecimento do município de Vera Cruz/RS  
Coordenadora do Programa Protetor das Águas







## Pagamento por Serviços Ambientais

Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, é um mecanismo econômico, que visa recompensar indivíduos, comunidades ou organizações que desempenham um papel ativo na conservação, preservação e melhoria dos serviços ecossistêmicos pagando por ações que protegem esses serviços.

Os serviços ecossistêmicos são benefícios que as pessoas obtêm dos ecossistemas como por exemplo: purificação de água, regulação do clima, polinização de culturas, sequestro de carbono, entre outros.

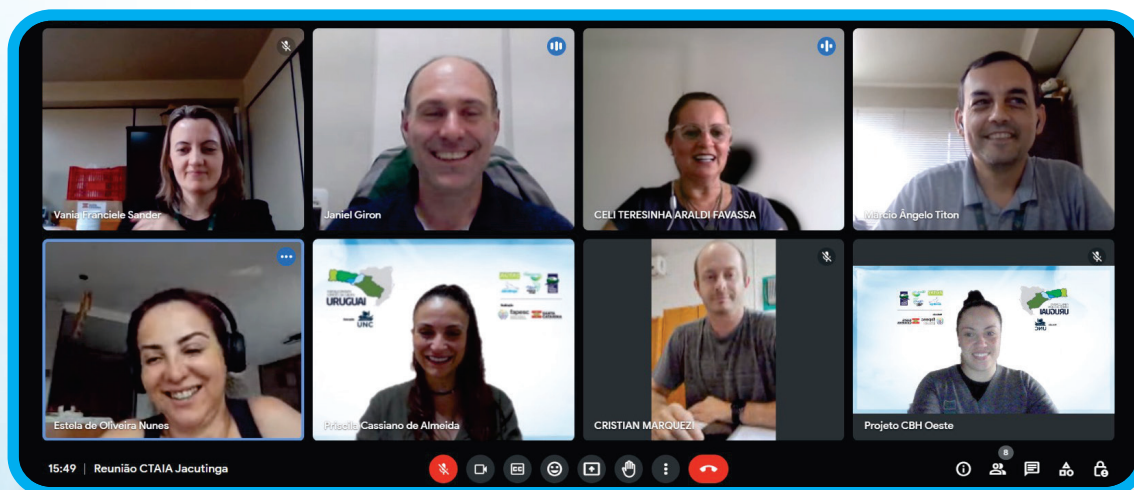
Em um programa de PSA, um pagador de serviços ambientais transfere a um provedor desses serviços recursos financeiros ou outra forma de remuneração, nas condições acertadas, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Dentre as principais características de PSA estão: o incentivo à conservação e uso sustentável; o reconhecimento do valor dos serviços ecossistêmicos; os contratos ou acordos entre os prestadores de serviços ambientais e aqueles que pagam por esses serviços.



No Brasil, dentre os exemplos de PSA, temos o Programa de Desenvolvimento Socioambiental da Produção Familiar Rural (Proambiente) e o Bolsa Floresta criados em 2003 e 2007, respectivamente. Esses são programas pioneiros e de grande relevância em termos de utilização de esquemas de PSA's na Amazônia, vinculando serviços ambientais ligados ao carbono, água, qualidade do solo e biodiversidade.

## Câmara Técnica trata sobre as próximas ações do Comitê Jacutinga



No dia 17 de novembro foi realizada mais uma reunião da Câmara Técnica Permanente para Assuntos Institucionais e Administrativos (CTAIA) do Comitê Jacutinga através do Google Meet. Os principais assuntos deliberados foram: preparação para a Assembleia Geral Ordinária (AGO), preparação para a reunião referente à Semana da Água, Encontro sobre Planejamento Estratégico e relato acerca da reunião com a SEMAE.

“A reunião transcorreu dentro do previsto. Foram repassadas informações referentes a AGO que acontecerá no dia 28/11, também foi tratado sobre a próxima reunião de planejamento da Semana da Água de 2024. Houve repasse de informações sobre a reunião do Planejamento Estratégico que acontecerá no dia 15/12 e também houve uma atualização sobre o andamento do projeto Banco de Dados Colaborativo”,

destaca Celi Araldi Favassa, relatora da Câmara Técnica. “Foi mais uma reunião muito importante e produtiva em que trouxemos assuntos extremamente relevantes para o encaminhamento das ações do Comitê. Dessa forma, a gente consegue trabalhar de forma organizada e em sintonia com a Entidade Executiva (Universidade do Contestado)”, enfatiza o presidente do Comitê Jacutinga, Janiel Giron.

O ano de 2023 tem sido desafiador para o Comitê Jacutinga, com capacitações e intensos debates sobre os assuntos inerentes às questões hídricas. Um dos temas enfatizados nesta reta final de ano é o Planejamento Estratégico - um documento que irá nortear as próximas ações. Para 2024, muitas atividades já estão sendo programadas, prenunciando mais um período de muito trabalho para o Comitê.





# AGO discute Plano de Atividades para 2024



A terceira Assembleia Geral Ordinária (AGO) do Comitê Jacutinga, ocorreu de forma presencial no dia 28/11. O encontro foi realizado no mini auditório da Universidade do Contestado - Campus Concórdia, e contou com a presença de representantes das organizações-membro, presidência e secretária executiva do Comitê.

Entre os assuntos pautados, estiveram a previsão orçamentária para o próximo ano, assim como o próximo plano de atividades e o calendário de reuniões referentes a 2024. Além disso, foi feita a leitura de ofícios de substituição de representantes das organizações-membro, bem como da ata da AGO anterior, ocorrida em junho.

Houve ainda momento de diálogo aberto aos presentes, onde todos puderam compartilhar impressões sobre as importantes pautas trazidas nesta Assembleia. O evento reforçou a troca de experiências e informações em prol do futuro do Comitê, cujo êxito reside em muito no engajamento de seus membros e no empenho pela causa dos recursos hídricos.

"Foi uma Assembleia bem positiva. Acredito que nós conseguimos dar conta de todos os assuntos que estavam na pauta. Houve uma participação bem expressiva das organizações-membro. Conseguimos também fazer uma previsão orçamentária para 2024. Já sabemos o que nós temos em relação a recursos para o desenvolvimento das atividades. Além disso, a Entidade Executiva também apresentou o plano de ações para o ano que vem", sublinha Janiel Giron.

A última AGO do ano do Comitê Jacutinga legitima um período de muitas ações implementadas como: reuniões, capacitações e intensos debates sobre os temas inerentes aos recursos hídricos. O ano de 2024 promete ser ainda mais desafiador. Com a elaboração do planejamento estratégico, a tendência é de que um expressivo número de ações seja executado.





## Cobrança pelo uso da água

A temática sobre a cobrança pelo uso da água é relativamente nova no Brasil, e foi regulamentada em nível nacional pela Lei 9.433 de 1997, também conhecida como a "Lei das Águas".

Muitos, equivocadamente, ainda creem que a cobrança pelo uso da água é mais um imposto ou cobrança que será direcionado para os cofres da União; por isso, a importância de esclarecer a temática, promover o debate e apropriar-se de conhecimentos sob o ponto de vista conceitual desta prerrogativa legal e pelo aspecto prático de funcionamento onde está instituída e em execução. Primeiramente, esta Lei não é obra do governo atual e nem dos recentes governos anteriores.

Neste contexto, no Capítulo I, nos Fundamentos da Lei 9.433/97, no artigo 1º consta que: "A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos: I - a água é um bem de domínio público; II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico; III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;". Assim, repete-se: o fundamento do Artigo I da referida lei afirma que a "Água é um bem de domínio público". Já o inciso II profere que a "Água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico". Portanto, assim como os minerais do subsolo, a água é de domínio público da União, e pode ser consentida ou não a exploração de seu uso por meio de um processo de outorga pelo Estado, que é o órgão que cuida ou deveria cuidar do seu povo mediante a oferta e a regulação das condições básicas e de qualidade de saúde, educação, infraestrutura, relações entre capital e trabalho, dentre outros.

Exemplo disso são as esferas da educação, da saúde, das rodovias e outras dimensões públicas federal, estadual e municipal. Em relação à água, também é o órgão público - o Estado -, o responsável pelos processos de outorga ou concessão, da gestão do que será utilizado pelos diferentes públicos (maiores e menores consumidores), e para que todos tenham acesso à água em quantidade, qualidade, regularidade e que não falte para nenhum dos usuários. Primeiramente, é bom lembrar e reconhecer que os maiores usuários de água superficial ou subterrânea, para que possam fazer uso da mesma, precisam solicitar ao órgão público (Estado) a outorga ou concessão. Como se sabe, no Brasil, a terra é um bem normalmente privado, escriturado e registrado em cartório. Já a água que passa pela propriedade privada por meio de um rio, conforme prevê a Legislação 9.433/97, é um bem público, à qual todos podem ter acesso. Para que não falte e todos possam dela fazer uso em quantidade, qualidade e com regularidade, existe o Estado, que é o responsável para fazer a regulação e gestão deste bem natural. Assim, todos os que captam água de algum corpo hídrico (rio), ou aquífero (água subterrânea) que é um bem público e gerido pelo Estado, estão sujeitos, pela Lei, à outorga e ao pagamento pelo uso da água.

Essa prática é necessária, porque, se houver livre acesso a esse bem, poderão ser realizadas retiradas de água de acordo com os interesses individuais ou de forma indevida, que, conseqüentemente, provocarão possíveis conflitos pelo seu uso. Quando alguém, normalmente um ente privado e para fins de ganhos econômicos, capta ou se apropria de um bem público - neste caso a água -, a cobrança se justifica e é necessária, conforme estabelece a Legislação, ou seja, quando alguém se utiliza de um bem público, deve contribuir, como forma de retribuir ou devolver à sociedade aquilo que está utilizando, que é público.

Fonte: O Jornal



**Dr. Jairo Marchesan**

Docente dos Programas de Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e do Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Civil, Sanitária e Ambiental da Universidade do Contestado (UNC).  
E-mail: [jairo@unc.br](mailto:jairo@unc.br)

